

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE PRODUTOS E MATERIAIS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE PRODUTOS E MATERIAIS LTDA**, com sede a Estrada Arão Sahm, 1060 Sol Nascente – Mairiporã/SP CEP: 07664-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 25.287.740/0001-81, Inscrição Municipal nº. 19.534, tel. (11) 3857-2053, e-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu sócio administrador, Sr. MARCO ANTÔNIO MARTINEZ, portador do RG nº. 22.937.886-9, e do CPF/ME nº. 087.270.148-43, residentes e domiciliados em São Paulo – SP.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000691 (Processo anterior nº. 202100200); Pregão Eletrônico nº. 023/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, em vista da necessidade da continuidade na prestação de serviços objeto constante da cláusula segunda do Contrato nº. 029/2022, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 25/2023, resolvem: Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 029/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000691 (Processo anterior nº. 202100200); Pregão Eletrônico nº. 023/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 13/04/2023, ressaltando-se, que nesse caso o saldo

contratual será renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 029/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até **13/04/2024**, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.”

2–DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE
PINTO:82578648700
FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

Assinado digitalmente por FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE: PINTO:82578648700
ND: C=BR, O=CP.Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PPS e CPP AS, CN=EM BRANCO, OU=31622727000110, OU=PRESENCIAL, CN=FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE, PINTO:82578648700
Razão: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.15 09:00:47 -03'00'
Fórm: PDF - Formato: Versão: 1.0.0

MIGUEL ELIAS HANNA
HANNA:41416767134

Assinado de forma digital por MIGUEL ELIAS HANNA:41416767134
Dados: 2023.02.13 15:07:50 -03'00'

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843
014843

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843

MARCO ANTÔNIO MARTINEZ
Representante

Contratada:

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: